



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.009349/2022-63

Unidade Gestora: PROINP

1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2023 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ACRE E A SUSTENTEC - SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.918.674/0001-23, criado pela Lei nº 11.892/2008, com sede à Via Chico Mendes, 3.084 - Bairro Areal, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Ms. Fábio Storch de Oliveira, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional nº 1792192, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 190, seção 2, página 1, de 1º de outubro de 2024, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, e;

A SUSTENTEC - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.235.800/0001-30, estabelecida na Rua Emiliano Rosendo da Silva, 115, sala 12, Bairro Novo Bodocongó, Campina Grande, PB, doravante denominada **SUSTENTEC**, neste ato representada por sua Sócia Diretora de Gestão e Consultoria, a Sr.ª Renata Derezzi da Fonseca, portadora do RG nº 41.034.838-7, SSP/SP, inscrita no CPF nº 343.287168-67 e por seu Sócio Diretor de Novos Negócios, o Sr.º Marcos Roberto Caramelo, portador do RG nº 27.281.553-6, SSP/SP, inscrito no CPF nº 247.664.808-75, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 01/2023:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Protocolo de Intenções nº 01/2023 por 2 (dois) anos, de 03/02/2025 à 02/02/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo reger-se-á pelo disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.531, de 2023 e Cláusula Quarta, do instrumento originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado na página do sítio oficial do Instituto Federal do Acre - IFAC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Protocolo de Intenções nº 01/2023 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco/AC, 03 de fevereiro de 2025

Fábio Storch de Oliveira

Reitor – IFAC

Renata Derezzi da Fonseca

Sócia Diretora de Gestão e Consultoria - SUSTENTEC

Marcos Roberto Caramelo

Sócio Diretor de Novos Negócios - SUSTENTEC



Documento assinado eletronicamente por **Renata Derezzi da Fonseca, Usuário Externo**, em 03/02/2025, às 04:01, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Reitor(a)**, em 03/02/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1066572** e o código CRC **DD300F9E**.

Referência: Processo nº 23244.009349/2022-63

SEI nº 1066572